



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“**Institui o tipo de serviço solicitado ao Poder Público Municipal e dá outras providências.**”

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o preço do serviço prestado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, constante da Tabela integrante deste decreto, para vigorar a partir da publicação deste decreto.

Artigo 2º - O preço do serviço prestado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, constante da Tabela integrante deste decreto, obedecerá, no que couber, às disposições dos artigos 2º e 5º do decreto nº 194, de 29 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO (RS)
2040	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - PRODUTOR RURAL - HORA	50,00

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 385,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, **Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **27 de maio de 2021**, de acordo com as leis nº 2105/2012 e 2187/2013, o(a) funcionário(a) **ANA CRISTINA BUENO**, portador(a) do RG: **24.394.758-6**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Jurídicos**, na função de **confiança de Coordenadora de todos os serviços do Gabinete do Prefeito**, devendo coordenar os trabalhos do gabinete, orientando, prestando informações à funcionários e às autoridades superiores na área de sua atuação, prestando conta das atividades sob sua responsabilidade e tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **70% (setenta por cento)** sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos

Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o(a) funcionário(a) das obrigações inerentes ao exercício do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Jurídicos**.

Art. 3º - Fica o(a) funcionário(a) acima citado(a) dispensado(a) da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela **Secretaria de Justiça e Cidadania**, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a **27 de maio de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRAS-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

Portaria SG – DP 381/2021

PORTARIA SG Nº 386,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, **Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE:**

Art. 1º - O contrato de trabalho, **em virtude de término por tempo determinado**, a partir de **01 de junho de 2021**, do(a) Sr.(a) **WELLINGTON ROSSONI CORREA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **44.766.827-4**, ocupante do cargo de **Técnico(a) de Enfermagem**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRAS-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

Portaria SG – DP 386/2021

PORTARIA SG Nº 387,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, **Prefeito** de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE:**



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1006 - Ano VII



Art. 1º - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de 30 de maio de 2021, do(a) Sr.(a) **EDNA BRASIL DOS SANTOS GUEDES**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **278660290**, ocupante do cargo de **Técnico(a) de Enfermagem**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 387/2021

PORTARIA SG Nº 388,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE**:

Art. 1º - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de 31 de maio de 2021, do(a) Sr.(a) **CANDIDA MARIA DA CONCEICAO BULHOES PADILHA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **17.708.258-6**, ocupante do cargo de **Técnico(a) de Enfermagem**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 388/2021

PORTARIA SG Nº 389,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE**:

Art. 1º - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de 30 de maio de 2021, do(a) Sr.(a) **BRUNO BORINE**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **44.220.956-3**, ocupante do cargo de **Psicólogo(a)**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 389/2021

PORTARIA SG Nº 390,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE**:

Art. 1º - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de 31 de maio de 2021, do(a) Sr.(a) **WESLLA PEREIRA LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **2.788.021**, ocupante do cargo de **Psicólogo(a)**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 390/2021

PORTARIA SG Nº 391,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESCINDE**:

Art. 1º - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de 30 de maio de 2021, do(a) Sr.(a) **ALINE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **34.816.896-2**, ocupante do cargo de **Farmacêutico(a)**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1006 - Ano VII



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 391/2021

PORTARIA SG Nº 392,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo nº 018/2021, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia na folha de pagamento do mês de maio/2021, referente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2014 a 07 de dezembro de 2019, ao(à) funcionário(a) POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO, portador(a) do RG: 212303211, ocupante do cargo efetivo de Supervisor(a) de Compras e Licitações, readaptado(a).

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 392/2021

PORTARIA SG Nº 393,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo nº 001/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia na folha de pagamento do mês de maio/2021, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2013 a 21 de julho de 2018, ao(à) funcionário(a) CARLA FERNANDA QUINDOS, portador(a) do RG: 30.741.888-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, readaptado(a).

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 393/2021

PORTARIA SG Nº 394,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo nº 020/2021, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia na folha de pagamento do mês de maio/2021, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2014 a 26 de julho de 2019, ao(à) funcionário(a) EMILIANA APARECIDA VALINHOS DA SILVA, portador(a) do RG: 24.394.583-8, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica II.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 394/2021

PORTARIA SG Nº 395,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - De acordo com o processo nº 028/2020, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 20 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2015 a 15 de abril de 2020, ao(à) funcionário(a) ALESSANDRA ALE DE OLIVEIRA, portador(a) do RG: 350686749, ocupante do cargo efetivo de Escrivão.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1006 - Ano VII



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 395/2021

PORTARIA SG Nº 396,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 132/2017, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2011 a 27 de agosto de 2016, ao(à) funcionário(a) **SANDRA IVANI DA CUNHA**, portador(a) do RG: 24.913.680-6, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Básica II**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 396/2021

PORTARIA SG Nº 397,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 128/2017, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao(à) funcionário(a) **SILVANO ANTONIO DOS SANTOS**, portador(a) do RG: 21.988.029, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Mecânico**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

MARA ALVES DA SILVA

Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 397/2021

PORTARIA SG Nº 398,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 063/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2011 a 26 de julho de 2016, ao(à) funcionário(a) **DANIEL LEME PEDROSO**, portador(a) do RG: 42.298.220-9, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Vetores e Zoonoses**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 398/2021

PORTARIA SG Nº 399,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº 099/2019, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de junho de 2021 a 16 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2014 a 09 de agosto de 2019, ao(à) funcionário(a) **DAVI DA SILVA PINHEIRO**, portador(a) do RG: 33.630.920-X, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 399/2021

PORTARIA SG Nº 400,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1006 - Ano VII



MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **124/2017, 33 (trinta e três)** dias de licença-prêmio, para o gozo no período de **14 de junho de 2021 a 16 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**, ao(à) funcionário(a) **ZILDA OLIVEIRA BRAGA**, portador(a) do RG: **26.128.264-5**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 400/2021

PORTARIA SG Nº 401,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - De acordo com o processo nº **037/2020, 30 (trinta)** dias de licença-prêmio, para o gozo no período de **15 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo de **04 de julho de 2014 a 03 de julho de 2019**, ao(à) funcionário(a) **RAQUEL SILVA ANDRADE**, portador(a) do RG: **M-6.617.963**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico(a) de Enfermagem**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 401/2021

INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 19/2021

Autuado: Lina Mergulhão da Silva Ferreira
CPF.: 049.112.798-77
Endereço: Rua José Felix da Costa, 95 - Country Felix
Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP
CEP: 12955-000

Ref: Descumprimento ao Decreto 34 de 25/03/2021, que dispõe sobre; “Estabelece medidas complementares para

o Enfrentamento da pandemia de Covid-19 e novas restrições e dá outras providências”.

Senhor (a),

No dia 27/03/2021 às 23h foi relatado pela Polícia Militar através do Relatório Sobre Averiguação de Incidente Administrativo - RAIÁ nº 018/301/2021 que o senhor Guilherme Cardoso alugou o imóvel de sua propriedade e neste local ocorreu aglomerações de pessoa com som alto, infringindo o Decreto 34, artigo 8º.

Sendo assim fica o senhor penalizado com a multa de 10 (dez) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal Municipal de Bom Jesus dos Perdões (UFM) de acordo com o artigo 7º, inciso I do Decreto em referência.

Obs.: Nos termos do Decreto 09/2021 o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) é R\$ 177,52 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Para os efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação desta.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 31 de março de 2021, às 16h50.

Claudia R. M. David
Fiscal

Renato Alves
Fiscal

Enrico Ventura
Fiscal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025)

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões realizará, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, Audiência Pública referente ao Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, de forma virtual, através do seguinte link, data e horário:

Link para a audiência:
<https://meet.jit.si/SecFinancasBJPerdoes>
Data – 10 de junho de 2021
Horário – 18:15 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1006 - Ano VII



Bom Jesus dos Perdões, 02 de junho de 2021.

Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito